



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/86/2001, do Executivo, que regula fornecimento de alimentação ao pessoal da SAE que trabalha em jornada continuada, no regime de plantão, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de dezembro de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


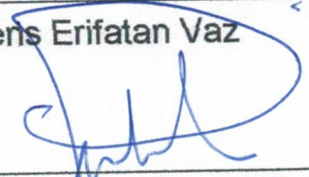
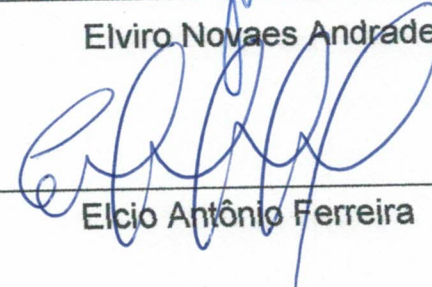
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/86/2001, do Executivo, que regula fornecimento de alimentação ao pessoal da SAE que trabalha em jornada continuada, no regime de plantão, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de dezembro de 2001.

 _____ Rubens Erifatan Vaz	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Elcio Antônio Ferreira	Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/619

Assunto: Encaminha Mensagem nº 70/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 21 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 69/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **regula fornecimento de alimentação ao pessoal da SAE que trabalha em jornada continuada, no regime de plantão, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 70/2001

C. Soares

Ituiutaba, 21 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que regula o fornecimento de alimentação, pela SAE, ao pessoal que trabalha em regime de plantão.

Os engenheiros das áreas de operação e de manutenção da SAE enviaram expediente à Diretoria da Autarquia, em que requerem, de modo enfático, a adoção do sistema contemplado no projeto. A solicitação, encaminhada a este Executivo pela Diretoria da SAE e que motivou a elaboração do projeto, é vazada em termos técnicos de inegável procedência. Destacamos, das justificativas do referido expediente técnico, os seguintes tópicos, elegendo-os como razões desta mensagem:

“Os serviços prestados pela SAE são essenciais à comunidade de Ituiutaba. Como descrito em nossa Missão, trabalhamos visando à saúde e ao bem-estar da população. Assim, a empresa está 24 horas à disposição de todos, coletando, tratando e distribuindo água e coletando e tratando, os esgotos, bem como mantendo todos estes sistemas em perfeito estado, corrigindo problemas em redes e ligações de água e esgotos.

Os trabalhos executados por estas equipes para oferecer estes serviços e produtos exigem jornadas ininterruptas de 8 horas e envolvem: Operadores de ETA, Operadores de Bombas, Operadores de ETE, Encanadores e Ajudantes do Sistema de Manutenção de Água e Esgotos, trabalhando 24 horas por dia em escala de revezamento. Essas escalas atendem os seguintes horário: das 6:00 às 14:00hs, das 14:00 às 22:00hs e das 22:00 às 6:00hs. Além destas equipes, existem serviços emergenciais imprevisíveis, que podem envolver outros colaboradores fora dos horário normal de trabalho, como operadores de máquinas pesadas e outras equipes de encanadores, motoristas e ajudantes.

Mediante o exposto, a alimentação destes colaboradores fica comprometida pois, trazendo a própria refeição de casa e ficando armazenada por longo período, deteriora facilmente, perdendo a qualidade e causando prejuízo a saúde.

Vimos portanto, solicitar que seja viabilizado pela empresa, o fornecimento de 650 refeições por mês para os colaboradores que atuam nestas equipes especiais.”

Chaves

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, achase a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001

Caracas

Regula fornecimento de alimentação ao pessoal da SAE que trabalha em jornada continuada, no regime de plantão, e dá outras providências.

provado em 2.ª votação por unanimidade. 26/12/2001

em 86/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, na SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, o fornecimento de alimentação ao pessoal que, por exigência do serviço, desenvolve jornada de trabalho especial, no regime de plantão.

Art. 2º Obediente ao artigo anterior, a Autarquia fornecerá, em horários que atendam aos interesses do serviço, consoante escala organizada pela área técnica, até 650 (seiscentas e cinquenta) refeições por mês.

§ 1º As unidades das refeições serão dimensionadas, qualitativa e quantitativamente, por nutricionista.

§ 2º O dimensionamento estará sujeito a alterações que o clima, o período do ano, o ambiente de trabalho e situações pessoais recomendem.

Art. 3º A disciplina desta lei alcança, exclusivamente, as equipes que atuam em jornadas ininterruptas de 8 horas, no regime de plantão, como operadores de ETA e ETE, operadores de bombas, encanadores e ajudantes do sistema de manutenção de água e esgotos e operadores de serviços emergenciais imprevisíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S. em 21/12/2001

[Signature]
Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

26/12/2001
[Signature]
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S. em 21/12/2001

[Signature]
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

26/12/2001

APROVADO em 2.ª VOTAÇÃO por unanimidade.